



MEMORANDO Nº 057 / 2021 - GAB/RUR

Rurópolis, 26 de março de 2021.

Diante da necessidade de licitação para Contratação De Empresa Especializada Na Venda De Lubrificantes E Aditivos Afim De Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência Encaminhado em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal Observe que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação comunique a esta Secretaria para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,



Valmir Ribeiro De Matos
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 014/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação De Empresa Especializada Na Venda De Lubrificantes E Aditivos Afim De Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Rurópolis, manutenção e conservação dos veículos da frota municipal.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA através do setor de compra da garagem municipal. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e aditivo, devido à necessidade de promover a manutenção dos motores, freio e outros componentes dos veículos da frota da GARAGEM MUNICIPAL, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de até 48 horas, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 960.911,60 (Novecentos e Sessenta Mil Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em fornecimento de lubrificantes e aditivos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 Impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 DO PRAZO DA ENTREGA

12.1 Entregar os produtos no prazo máximo de 48 horas, após a emissão da requisição alguns produtos deveram ser entregue de imediato conforme necessidade da CONTRATANTE

12.2 Entregar Os produtos No predio da GARAGEM MUNICIPAL

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 12 meses.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15 122.0007.2.054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

15 QUADRO DE NECESSIDADES

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UNID | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|-------|---|-------|--------|---------|
| 1 | 360 | ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 PARA MOTOR DIESEL TOP TURBO, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API CI4 OU SUPERIOR, CONTENDO OS ADITIVOS ANTI-COROSIVO, ANTI-DESGASTE, ANTI-ESPUMANTE, BALDE COM 20 LITROS. | BALDE | | |
| 2 | 160 | ÓLEO HIDRÁULICO 68, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ÓLEO HIDRÁULICO ISSO VG 68 HIDRÁULICO, QUE OPERA EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2, BALDE COM 20 LITROS. | BALDE | | |
| 3 | 150 | GRAXA ESPECIAL PARA CHASSI DE 1ª QUALIDADE - BALDE CONTENDO 20 KG. | BALDE | | |
| 4 | 40 | GRAXA GRAFITADA 20KG | BALDE | | |



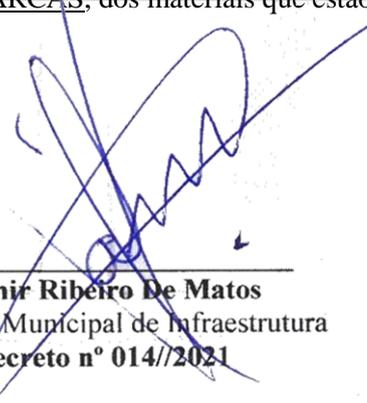
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL



| | | | | | |
|----|-----|--|-------|--|--|
| 5 | 45 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 CAIXA COM 24 UND DE 500 ML | CAIXA | | |
| 6 | 55 | FLUIDO DE FREIO- TIPO: SINTÉTICA, REFERÊNCIA: DOT 3, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UND DE 500 ML. | CAIXA | | |
| 7 | 180 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5, PARA CAIXA E DIFERENCIAL, BALDE COM 20 LITROS. (CAIXA DE MARCHA) | BALDE | | |
| 8 | 120 | OLEO LUBRIFICANTE W140/ PARA DIFERENCIAL 20LT | BALDE | | |
| 9 | 60 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30/20 LT | BALDE | | |
| 10 | 80 | ÓLEO 10W LUBRIFICANTE API GL5, PARA CAIXA E DIFERENCIAL, BALDE COM 20 LITROS. | BALDE | | |
| 11 | 400 | ADITIVO PARA RADIADOR - ESPECIFICAÇÃO ANTIOXIDANTE E ANTICONGELANTE - FARDO COM 6 UNIDADE. | FARDO | | |
| 12 | 60 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF 20LT | BALDE | | |
| 13 | 60 | OLEO DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO W30 20LT | BALDE | | |
| 14 | 120 | ÓLEO 2 TEMPOS 1X48X500ML | CAIXA | | |
| 15 | 80 | ADITIVO ARLA 32 SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IN Nº 23, BALDE COM 20 LITROS. | UND | | |
| 16 | 25 | GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO, DE 1ª QUALIDADE - BALDE CONTENDO 20 KG. | UND | | |
| 17 | 50 | ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 MINERAL SAE 80W90 API GL5 - LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMACE PARA DIFERENCIAL. QUE TENHAM O ISO 9000 E REGISTRO NA ANP CONTIDOS NO ROTULO DO PRODUTO - BALDE C/ 20 LTS | UND | | |
| 18 | 250 | ÓLEO MULTIUSO- 300ML FORNECIMENTO: SPRAY, FUNÇÃO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE, NÃO ATACA PINTURA | UND | | |

15.1 Os licitantes deverão mencionar as MARCAS, dos materiais que estão sendo licitados.

Rurópolis, 26 de março de 2021



Valmir Ribeiro De Matos
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 014/2021